

RESOLUÇÃO Nº 7/91

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. que voltará a ser adotado o conceito L, que se aplicará aos estudantes que se ausentarem, pelo menos, 25% das aulas efetivamente ministradas na disciplina;
2. que o estudante que obtiver o conceito L só poderá voltar a matricular-se na mesma disciplina, depois do atendimento da demanda dos demais estudantes na citada disciplina.

Publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões, 7 de fevereiro de 1991. (a)
Antônio Fagundes de Sousa - Presidente.